

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TINGIMENTO DE PÓ DE SERRA DESTINADOS À CONFECÇÃO DE TAPETES DE CORPUS CHRISTI., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a confecção dos tradicionais tapetes ornamentais em celebração ao feriado de Corpus Christi, evento de extrema relevância religiosa, cultural e turística para o município de Guaraniésia. A aquisição de insumos específicos para o tingimento de pó de serra é essencial para garantir a padronização, a vivacidade das cores e a qualidade estética das artes produzidas nas vias públicas, preservando o patrimônio imaterial da cidade e promovendo o engajamento da comunidade local. Além disso, a contratação pelo período de 12 (doze) meses mostra-se estratégica, pois permite ao município assegurar o fornecimento programado dos materiais, evitando desperdícios e garantindo que a administração esteja preparada para o cronograma da festividade com a antecedência necessária, observando os princípios da eficiência e da continuidade administrativa.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada da contratação

4.2.1 - As contratações de forma contínua são aquelas que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa

comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A classificação da presente contratação como de natureza continuada justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade das atividades culturais e institucionais do Município, uma vez que a confecção dos tapetes de Corpus Christi é uma manifestação consolidada que exige prontidão logística. Embora o evento ocorra em data específica, a Administração tem o dever constitucional de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, o que demanda a disponibilidade ininterrupta dos insumos necessários para que não haja o risco de descontinuidade de uma tradição que integra o patrimônio imaterial local.

Além disso, a natureza contínua é fundamentada pelo ciclo de preparação antecipada, visto que o processo de tingimento do pó de serra é artesanal e demanda tempo considerável para execução. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses materiais, por questões burocráticas ou falta de cobertura contratual, comprometeria irremediavelmente o cronograma das associações e secretarias envolvidas, prejudicando a entrega final do serviço público cultural esperado pela comunidade e pelos turistas.

Por fim, a adoção deste modelo atende ao princípio da eficiência administrativa, pois permite que o órgão mantenha um fluxo de suprimentos estável por 12 meses ou mais, evitando a abertura de processos licitatórios repetitivos para o mesmo objeto a cada ano. Essa estratégia otimiza os recursos públicos e garante que a missão institucional de preservação cultural e fomento ao turismo seja cumprida sem sobressaltos, assegurando que o interesse público seja preservado através da garantia de fornecimento sempre que a demanda surgir.

4.3 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza continuada:

4.3.1. O prazo de vigência da contratação será 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.4.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.4.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.4.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.4.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.4.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento Após levantamento, identificamos outras possíveis soluções no mercado para o problema apresentado, conforme abaixo:

Solução 1: Aquisição dos serviços através de Pregão Eletrônico:

De modo geral, a aquisição dos materiais de maneira isolada tende a resultar um valor menor, pois há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro. Esta opção também permite atender toda a demanda do órgão licitante, de acordo com os quantitativos necessários, o que, além de preservar o interesse público, garante celeridade e economicidade para a Administração Pública.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:

Por intermédio da Lei Nº.14.133 de 2021, mais especificamente art. 86 e seguintes, que

regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

1 - prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;

2 - indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;

3 - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

4 - no processo de adesão, só é permitido aderir à 50% do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, limitando o que pode ser necessário ao atendimento das demandas da Administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TINGIMENTO DE PÓ DE SERRA DESTINADOS À CONFECÇÃO DE TAPETES DE CORPUS CHRISTI., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PÓ DE SERRA	M3	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	SACO DE ALGODÃO CRU, PARA ARMAZENAMENTO DO PÓ DE SERRA TINGIDO	UNID	1.000
3	PIGMENTO EM PÓ - VERMELHO	KG	280
4	PIGMENTO EM PÓ - PRETO	KG	180
5	PIGMENTO EM PÓ - AMARELO	KG	150
6	PIGMENTO EM PÓ - AZUL	KG	260
7	PIGMENTO EM PÓ - VERDE	KG	140
8	PIGMENTO EM PÓ - ROXO	KG	80
9	PIGMENTO EM PÓ - ROSA	KG	80
10	PIGMENTO EM PÓ - MARROM	KG	100

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas nos últimos anos..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 72.343,50 (Setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando

elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado, pelo(a) Município de Guaraniésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação pelo período de 12 meses possibilitará o planejamento e a aquisição programada dos insumos para tingimento de pó de serra, evitando compras emergenciais e desperdícios financeiros, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos.

12.1.1.2 Eficiência: A contratação garantirá o fornecimento contínuo e oportuno dos materiais necessários para a confecção dos tapetes, assegurando o cumprimento do cronograma da festividade de Corpus Christi, com redução de riscos de atrasos e interrupções no processo produtivo.

12.1.1.3 Eficácia: A disponibilização dos insumos específicos assegurará a padronização, vivacidade das cores e qualidade estética dos tapetes ornamentais, preservando o patrimônio imaterial cultural do município e promovendo o engajamento da comunidade local.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A programação antecipada das aquisições permitirá o uso eficiente dos recursos financeiros e materiais, além de favorecer a continuidade administrativa e o atendimento pleno da necessidade pública relacionada à festividade.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Guaraniésia, 17/04/2026.

Naim de Maciel Justino

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 17/04/2026

João Carlos Minchillo

Prefeito(a)